

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

*a associações*  
Altera o inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.408, de 29 de abril de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.408, de 29 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
II – conceder à APAE, mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);(NR)

...  
Art. 2º A despesa prevista no Art. 1º desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMDAS

Atividade: 2.129 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE

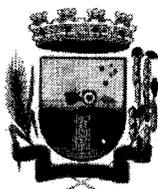
Elemento da Despesa

3.3.90/84-488 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, <sup>6</sup>seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
04 DE AGOSTO DE 2014.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 84/2014, que Altera o inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.408, de 29 de abril de 2013, e dá outras providências.

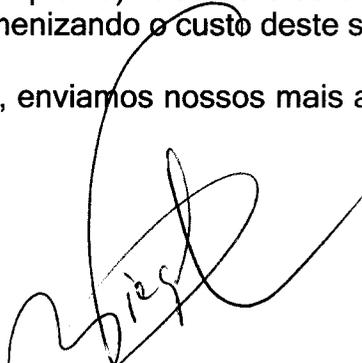
O projeto ora proposto visa permitir aumentar o valor do repasse mensal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Augusto, mediante celebração de aditivo ao convênio firmado com a Entidade nos termos da Lei 2.408. Atualmente o Município está repassa, mensalmente, o valor de R\$ 7.500,00 e depois de aprovado o projeto em tela estaremos repassando o valor mensal para R\$ 10.000,00, representando aumento na ordem percentual de 33,33%.

O valor servirá para auxiliar nas despesas com a manutenção da Entidade que encontra-se em dificuldades financeiras para manter-se com os recursos existentes que são insuficientes, sendo essa a maneira encontrada pelo município, para mais uma vez, contribuir com recursos próprios e permitir o bom funcionamento das atividades lá desenvolvidas. Há pouco tempo atrás, mais precisamente em abril de 2013, a Administração municipal, sensível ao pleito da direção da entidade, já reajustou o valor que era repassado anteriormente, passando de R\$ 5.000,00 para R\$ 7.500,00 o valor do repasse mensal, e nessa oportunidade estamos novamente reajustando o valor para R\$ 10.000,00 mensais. Sabemos que não é o valor ideal pretendido pela Associação, porém é o possível de ser despendido no momento.

Além do auxílio financeiro ocorre a cedência de professores, sem ônus a Entidade, na ordem de 200 horas semanais; apoio à estrutura do serviço de alimentação escolar compreendendo a elaboração do cardápio pela nutricionista do Município, elaboração da prestação de contas e o acompanhamento da prestação do serviço referente ao recurso destinado à APAE para alimentação escolar que é recebido pelo Município para a compra dos alimentos de acordo com a legislação em vigor; transporte escolar para alunos que residem na zona rural; transferência do recurso financeiro vinculado recebido da União referente à assistência aos portadores de necessidades especiais; pagamento mensal da conta telefônica do telefone 55 3781-3872 e o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) litros de óleo diesel mensais para uso pelo veículo próprio da instituição, amenizando o custo deste serviço.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



**NALDO WIEGERT**

Prefeito Municipal em Exercício